



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



**PORTARIA**  
**Nº 276/2022**

*“Altera dispositivo da portaria nº 201/2022”*

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o Estatuto desta Fundação e,

**Considerando** que a concessão de gratificação poderá ser revista a qualquer tempo, nos termos do art. 31, §4º da Resolução nº 48/2019 do Conselho Curador desta Entidade.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - ALTERAR** o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 201/2022 que passa a vigor com a seguinte redação:

**“Parágrafo único:** O percentual da gratificação é de 85% incidente sobre o salário de seu cargo atual. ”

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

São Sebastião, 18 de agosto de 2022.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP  
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: [fspss.org.br](http://fspss.org.br)

“Fiscalize o seu município” – [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)